

TERMO DE COMPROMISSO COLETIVO DE ATIVIDADES PRÁTICAS OU ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

UNIDADE CONCEDENTE	
<b>Razão Social:</b> PMM – Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA	
<b>CNPJ:</b> 04.461.836/0001-44	<b>Segmento:</b> Órgão Público Do Poder Executivo Municipal
<b>Fone:</b> 3236-8092/3632-2536	<b>CEP:</b> 69057-002
<b>Endereço:</b> Avenida Mário Ypiranga, 1695, Adrianópolis	<b>Cidade/UF:</b> Manaus/AM
<b>Representante:</b> Shadia Hussami Hauache Fraxe	<b>Cargo/Função:</b> Secretária Municipal

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS - ESAP/SEMSA	
<b>Departamento:</b> Departamento de Gestão da Educação na Saúde - DEGES	<b>Setor Responsável:</b> Núcleo de Estágios e Ações Integradas - NUEST
<b>Fone:</b> 98842-8383	<b>E-mail:</b> esap.estagio@pmm.am.gov.br
<b>Endereço:</b> Av. Mário Ypiranga, 1689 - Adrianópolis - Manaus/AM	

DADOS DO ALUNO
Ficha Anexa

INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA	
<b>Nome:</b>	<b>Tipo:</b>
<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade/UF:</b> Manaus/AM	
<b>Representante:</b>	<b>Cargo/Função:</b>

DADOS SA SOLICITAÇÃO	
<b>Responsável:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Curso:</b>	
<b>Disciplina:</b>	

As partes supracitadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25.09.2008 e Portaria nº 246/2019-ESAP/SEMSA de 22 de abril de 2019, que regulamenta a concessão de cenário de prática para atividades curriculares obrigatórias, no contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, por meio da Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus, **FIRMAM** o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem o objetivo de estabelecer as responsabilidades e atribuições dos entes para execução de Atividades Práticas ou Estágio Curricular Obrigatório, não configurando vínculo empregatício, conforme Art. 3º, caput e § 2º, e Art. 2º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CONCEDENTE**

No ato de adesão deste Termo a Unidade Concedente assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

- Disponibilizar o Termo de Compromisso Individual ou Coletivo de Atividades Práticas ou Estágio Curricular Obrigatório;
- Apresentar e disponibilizar as normas técnicas-administrativas inerentes ao processo de trabalho institucional;
- Coordenar a concessão de cenário de prática e oferecer as condições necessárias para a realização de atividades curriculares obrigatórias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVENIADA**

No ato de adesão deste Termo a Instituição de Ensino assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

- Anexar a ficha de identificação dos alunos como parte integrante deste Termo.
- Providenciar a identificação do aluno por meio de crachá;
- Providenciar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) do aluno;
- Exigir que o aluno se vista adequadamente, de acordo com o ambiente em que estiver inserido;
- Indicar docente e/ou preceptor docente como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno;
- Zelar pela observância do aluno quanto às normas institucionais, relativas à disciplina, segurança do trabalho e biossegurança;
- Orientar que o aluno tenha sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Ética profissional;
- Contratar Seguro Contra Acidentes Pessoais para alunos em estágio curricular obrigatório;
- Adotar providências pertinentes em caso de acidentes envolvendo aluno em atividades práticas curriculares obrigatórias;
- Executar o estágio conforme Descrição da Atividade enviada pela IES no ato da Solicitação, sendo obrigatória a compatibilidade entre horário de funcionamento do serviço e carga horária dos alunos.

N. Fls.	Rubrica
---------	---------



**CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO:**

No ato de adesão deste Termo o Aluno assume os seguintes compromissos e responsabilidades:

- Exercer com zelo e dedicação suas respectivas atividades no cenário de prática;
- Cumprir as normas e procedimentos de rotinas institucionais relativas ao cenário de prática;
- Atender com presteza e urbanidade os usuários do SUS e servidores da SEMSA;
- Zelar pelo bom uso, pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- Abster-se de usar para fins distintos da atividade curricular obrigatória autorizada, espaços, pessoal, tempo e equipamentos institucionais;
- Levar ao conhecimento dos gestores competentes as dúvidas quanto às atividades desenvolvidas e irregularidades de que tiver ciência;
- Manter sigilo sobre as informações técnicas relativas ao atendimento dos usuários;
- Abster-se de receber valores ou vantagens de qualquer espécie em razão do desenvolvimento de atividades nos locais selecionados;
- Ressarcir os danos causados no uso indevido dos bens patrimoniais existentes no local de trabalho e pertencentes à SEMSA, respeitados direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará pelo período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser rescindido a qualquer momento, durante sua vigência, conforme disposto na Cláusula sexta (Da Rescisão).

**CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

São motivos para a rescisão imediata deste Termo de Compromisso:

- Unilateralmente, mediante manifestação formalizada encaminhada ao Núcleo de Estágio e Ações Integradas;
- Prática comprovada de conduta danosa, não estando o aluno isento de arcar com as perdas e danos decorrentes;
- Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUSPENSÃO**

São motivos para a suspensão da atividade prática de que trata este Termo de Compromisso:

- Unilateralmente, mediante manifestação formalizada encaminhada ao Núcleo de Estágio e Ações Integradas;
- Na ocorrência de quaisquer fatos imprevisíveis que impossibilitem os cenários de prática de receber os alunos, priorizando o resguardo das equipes profissionais para o trabalho direcionado exclusivamente ao atendimento dos usuários do serviço público de saúde;
- Por solicitação formalizada da Instituição de Ensino.

O setor responsável pela concessão do cenário de prática fará a comunicação da suspensão, de efeito imediato, bem como do retorno das atividades e procedimentos necessários.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO SEGURO**

Por meio deste Termo a Instituição de Ensino declara a contratação de seguro contra acidentes pessoais para o(s) aluno(s) que ingressarão nas atividades práticas desta solicitação, sob o número de apólice \_\_\_\_\_, por meio da seguradora \_\_\_\_\_, a cobrir o período de vigência deste Termo, salvo caso formalizado e justificado de sua dispensa.

**CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES**

As eventuais alterações do presente Termo de Compromisso serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

E por estarem devidamente cientes das condições aqui estipuladas, bem como as disposições legais vigentes sobre o assunto, firmam a UNIDADE CONCEDENTE e o ALUNO, com interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que este produza seus devidos efeitos legais.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Estágio ou  
Docente responsável pela disciplina/atividade  
(assinatura e carimbo do profissional)

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino  
(Nome legível e carimbo da Instituição)

(Assinado Digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Escola de Saúde Pública de Manaus - ESAP/SEMSA

N. Fls.	Rubrica
---------	---------